

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO (SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO)
2º Festival de Cultura Popular da UFSM

1 – DA ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Festival é dirigido por uma Comissão Organizadora formada por representantes da Secretaria de Apoio Internacional (SAI), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e Pró-Reitoria de Extensão (PRE).

1.2 – Dentre os seus integrantes serão nomeados o Coordenador Institucional e Coordenador Executivo.

1.3 – A organização do Festival disponibilizará local, sonorização e iluminação de qualidade profissional adequadas ao evento.

1.6 – A organização do Festival fará gravação do evento em DVD, que posteriormente será utilizada para divulgação dos valores culturais da UFSM.

1.7 – Os direitos autorais e de imagem desta gravação ficam cedidos sem ônus à Organização do Festival que deverá usá-los na divulgação e promoção das ações culturais da UFSM.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1 – Poderão participar alunos regularmente inscritos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação; alunos estrangeiros provenientes de convênios de intercâmbio ou outros; professores e servidores técnico administrativos da UFSM.

2.2 - Os alunos de Projetos Institucionais da UFSM podem participar como convidados da organização do Festival.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para participar no Festival ocorrem de 24 de setembro a 16 de outubro de 2007 no site www.ufsm.br/festival.

3.2 - No ato de inscrição, o grupo ou solista, deverá fazer o preenchimento da Ficha de Inscrição e entregar gravação em fita k7 ou CD na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada por Comissão designada pela organização do Festival e constituída por acadêmicos da área em questão.

4.2 - Recomenda-se a boa qualidade das gravações a serem submetidas a apreciação.

4.3 - A Comissão de Seleção classificará 32 grupos e/ou solistas.

4.4 - Os grupos ou solistas classificados serão divididos em 8 categorias com as seguintes categorias: solistas ou grupo; amadores ou profissionais; canções inéditas ou não inéditas.

4.5 - Serão consideradas composições inéditas, aquelas que não foram gravadas em qualquer meio de divulgação.

5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – Cada solista ou grupo selecionado poderá apresentar até duas composições, no tempo máximo de dez minutos com intervalo de cinco minutos para troca de equipamentos e acerto de sonorização e iluminação.

5.2 – Na comunicação do resultado da classificação os participantes receberão o horário de passagem de som. Este é obrigatório e não acontecendo será cancelada a apresentação.

5.3 – A ordem de apresentação será pré-estabelecida pela organização do evento.

5.4 - A organização do Festival poderá estender convite a grupos ou solistas não ligados à UFSM e que possam fazer apresentações paralelas ao evento.

5.5 – Os instrumentos musicais a serem utilizados nas apresentações são de responsabilidade dos participantes.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- O preenchimento da ficha de inscrição do Festival se constitui no aceite das normas neste documento estabelecidas.
- Casos omissos e não previstos por estas normas, serão de competência da Comissão Organizadora do evento.